



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar cristal branco tipo 1, obtido da cana-de-açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose. Características: Cristais bem definidos, cor branca clara, isento de materiais estranhos, impurezas, fermentação, e sem pontos pretos ou empedramento visível. Devidamente acondicionado em embalagem plástica, lacrada e resistente, com peso de 5 kg, com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	120	R\$ 19,13	R\$ 2.295,60
02	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	180	R\$ 6,49	R\$ 1.168,20
03	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	180	R\$ 10,98	R\$ 1.976,40
04	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 500 ML Tipo: industrializado; Características adicionais: sem açúcar e sem glúten. Devidamente acondicionado em garrafa plástica lacrada de 500 ml ou superior, com tampa rosqueável e com rótulo contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade	UN	180	R\$ 11,48	R\$ 2.066,40

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.				
05	MANTEIGA EXTRA COM SAL 500 GRAMAS Acondicionada em pote plástico de 500 gramas ou superior, lacrado e com tampa, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e Cloreto de Sódio (sal). Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	120	R\$ 31,75	R\$ 3.810,00
06	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO Acondicionado em caixa Tetra Park 1 litro, lacrada e com tampa rosqueável, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Tipo: UHT. Origem: de vaca. Teor de gordura: integral. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	432	R\$ 6,23	R\$ 2.691,36
07	CHÁ MATE A GRANEL CAIXA 250 GRAMAS Devidamente acondicionado em embalagem/caixa de 250 gramas, contendo a descrição do produto e sua rastreabilidade. Rendimento: até 18,5 litros ou superior. Ingrediente: folhas e talos de mate tostado. Características adicionais: sem glúten. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	72	R\$ 9,31	R\$ 670,32
08	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ LATA 370 GRAMAS Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, com textura fina e homogênea. Devidamente acondicionado em lata metálica ou pote plástico de no mínimo 370 gramas, lacrada e que contenha a descrição do produto e sua rastreabilidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	72	R\$ 11,74	R\$ 845,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.523,56					

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela a seguir:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
TODOS	Inciso II do §1º do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS	

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Não foram considerados excessivamente elevados nenhum dos valores coletados.

4.2. Foram calculados os valores da média e da mediana, e considerando que a diferença entre estes valores é ínfima (próximo a 10%), pode-se concluir que os preços coletados possuem alta heterogeneidade, resultando assim em uma ocasião em que o recomendado é utilizar o valor **médio**¹ obtido.

4.2.1. Média: É a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4.2.2. Mediana: É o valor do meio (central), que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, quando a quantidade é ímpar. É encontrada colocando-se os valores em ordem crescente ou decrescente. Se a quantidade de dados for par, deve ser realizada a média dos valores centrais. A vantagem da mediana é que é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos (ou seja, valores extremos).

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO
TODOS	MÉDIA

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. As memórias de cálculos referentes a esta pesquisa de preços encontram-se em anexo, no mesmo documento citado no **item 3.1.**

¹ Pág. 26- CADERNO DE LOGÍSTICA- PESQUISA DE PREÇOS, disponível no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.523,56 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

NOME	CARGO	Nº DA MATRÍCULA
WILSON DA SILVA BORGES	OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	52-3

VOTUPORANGA, 28 de janeiro de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



9/2025

Última atualização 15/08/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Bady Bassitt/SP **Órgão:** BADY BASSIT CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51857878000189-1-000010/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 27.182,08	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 23.420,38
--	--

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G	8	R\$ 13,74
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	10	R\$ 22,18
3	ACUCAR REFINADO 1KG	15	R\$ 4,49
4	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	10	R\$ 5,25
5	ÁGUA COM GÁS 510 ML	60	R\$ 27,90

Exibir: 1-5 de 36 itens Página: < >

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade: Libras Contraste Aumentar Fonte (Ctrl + (+)) Diminuir Fonte (Ctrl + (-)) Fonte Original (Ctrl + (0)) Acesso Rápido (Ctrl + (M))

Escolha o Exercício: 2025 Dados Abertos Informações Sobre Covid-19 e-SIC **Portal da TRANSPARÊNCIA**

Escolha a Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Dados atualizados em: 28/01/2026 - Quantidade de Acessos: 3742

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Licitações](#) - Link da página

Licitações

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades



Detalhes	Resultado	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação
Processo Licitatório: 000011/25		Adjudicação: 02/09/2025		Nº Modalidade: 9
Registro de Preço: Não		Data do Edital: 15/08/2025		Processo Administrativo: 11
Homologação: 02/09/2025		Data Aber. Propost.: 22/08/2025		Hora Abert. Propost.: 09:00h
Chamamento Público:		Data da Realização: 22/08/2025		
Valor Previsto: R\$27.182,08		Situação: Homologada		
Ordem de Serviço:		Modalidade: DISPENSA		
Carona:		Total da Licitação: R\$23.420,38		
Artigo/Inciso: Art. 75, II, Lei 14.133/2021		Data do Encerramento: 02/09/2025		
Prazo de Entrega/ Início:		Julgamento: Menor Preço Unitário		
Local da Realização: Câmara Municipal de Bady Bassitt				
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS				
Objeto Detalhado: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bady Bassitt, de acordo com os anexos deste Ato.				
PNCP				

CAMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT
 CNPJ: 51.857.878/0001-89
 Rua Camilo de Moraes nº 426 CEP: 15115000
 BADY BASSITT - SP
 (17) 3258-1200 -

Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2026.10.1

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Logo-bras®

Escolha o Exercício: **2025**

Escolha a Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Dados atualizados em: 28/01/2026 - Quantidade de Acessos: 3742

Você está em: **Início** / **Licitações e Contratos** / **Licitações** - Link da página

Mapa do Site

Assessibilidade: Libras Contraste

Aumentar Fonte (Ctrl + Seta para cima) / Diminuir Fonte (Ctrl + Seta para baixo)

Informações Sobre Covid-19

e-SIC

Portal da TRANSPARÊNCIA

CP Brasil

Detalhes Resultado Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Licitações

[Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades](#)

Processo Licitatório: 000011/25

Exportar dados para:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio C1	V. Tot. Médio C	Situação	Proponente/Fornecedor
1	010.000.129	AGHOCOLATADO EM PÓ 370G	UN	8	11,99	95,92	13,74	109,92	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
2	010.000.001	AGUCAR CRISTAL 5 KG	PCT	10	19,99	199,90	22,18	221,8	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
3	010.000.082	AGUCAR REFINADO 1KG	PCT	15	3,99	59,85	4,49	67,35	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
4	010.000.054	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNIDA	10	4,49	44,90	5,25	52,5	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
5	001.000.008	ÁGUA COM GÁS 510 ML	FARD	60	29,88	1.792,80	27,9	1674	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
6	010.000.056	ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	Galao	25			12	300	Deserto	
7	001.000.007	ÁGUA MINERAL 510 ML	FARD	60	15,00	900,00	17,4	1044	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
8	010.000.007	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	PACOT	60	5,99	359,40	8,95	537	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
9	010.000.079	BISCOITO DOCE SEQUILHINHO...	PCT	60	17,99	1.079,40	23,49	1409,4	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
10	010.000.133	BISCOITO POLVILHO SALGADO...	PCT	15	5,99	89,85	6,52	97,8	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
11	010.000.069	BISCOITO ROSQUINHA DE COC...	PCT	60	10,90	654,00	14,83	889,8	Acerto	JOAZERO & JOAZERO PADARIA E CONFETARIA LTDA
12	010.000.109	CAFÉ MODO 500G	PCT	36	36,99	1.331,64	39,99	1439,64	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME
13	010.000.058	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS 100...	PCT	4	64,99	259,96	69,99	279,96	Acerto	LUTZ ALGR FERNANDES BIATTI - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 51.857.878/0001-89
Rua Canillo de Moraes nº 426 CEP: 15115000
BADY BASSITT - SP
(17) 3258-1200 -

Fornili: Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2026.10.1



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 27/08/2025



Local: Jardinópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS **Unidade compradora:** 930810 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 66998782000108-1-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresas para fornecimento de produtos de gênero alimentício, materiais de copa e cozinha, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 27.310,46	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 24.264,35
--	--

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café apresentação: torrado moído, característica adicional: grãos café arábica, empacotamento: vácuo, tipo: único	200	R\$ 42,30	R\$ 8.460,00
2	Açúcar coloração: branca, tipo: cristal	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
3	Chá Alimentação apresentação: saquinhos de 12g, sabor: diversos sabores, tipo: misto, uso: alimentício	75	R\$ 7,94	R\$ 595,50
4	Chá Alimentação sabor: natural, tipo: chá mate, uso: alimentício	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
5	Suco apresentação: líquido, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo 1 parte de suco-, sabor: maracujá, tipo: natural	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60

Exibir: 5

1-5 de 62 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Contrato nº 5/2025

Última atualização 03/09/2025



Local: Jardinópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS **Unidade executora:** 930810 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 16/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Data de assinatura:** 23/06/2025 **Vigência:** de 23/06/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 66998782000108-2-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [66998782000108-1-000020/2025](#)

Objeto:

O objeto deste contrato compreende especificamente o fornecimento dos produtos adjudicados à CONTRATADA na Dispensa de Licitação n.º 12/2025, pertencentes ao seguinte lote: "LOTE 01 – Gênero alimentício e itens relacionados.

Informação complementar:

O presente contrato foi assinado fisicamente, e os originais encontram-se no referido processo.

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.889,95

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.642.257/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SUPERMERCADO SB BABA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ContratoAdministrativoSupermeicadBab2025.pdf	03/09/2025 - 13:24:12	Contrato
A.F.SUPERMERCADOSBBAB.pdf	03/09/2025 - 13:24:13	Outros Documentos

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ESTADO DE SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**

CNPJ: 66.998.782/0001-08 Fone: 163663-3270 Fax: 163663-3970
PRAÇA JOAO GUIMARAES, 60
C.E.P.: 14180-000 - Jardinópolis - SP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 27/2025**

Processo Administrativo: 13/2025
Processo Nr.: 13/2025
Data do Processo: 13/06/2025
Data da Homologação: 23/06/2025
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/06/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2025 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **SUPERMERCADO SB BABÁ LTDA** Código: 8560 Telefone: 16-3663-7264
Endereço: RUA: SILVA JARDIM, 1106 Banco:
Cidade: Jardinópolis - SP - CEP: 14680-000 Agência:
CNPJ: 10.642.257/0001-09 Inscrição Estadual: 399.090.348.110 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Legislativo
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
Centro de Custo: 3 - COPA E LIMPEZA
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: À VISTA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Camara Municipal - -
Objeto da Compra: contratação de empresas para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	CAFÉ EM PÓ 500 GR (11-01-0039)		35,90	7.180,00
2	30,000	UN	AÇUCAR CRISTAL 5KG (11-01-0032)		19,90	597,00
3	75,000	UN	CHÁ SABORES (SACHÊS) (11-01-0100)		7,94	595,50
4	20,000	UN	CHÁ MATTE 250G (11-01-0055)		9,99	199,80
5	40,000	UN	suco concentrado maracuja 500ml (11-01-0012)		11,99	479,60
6	60,000	UN	suco concentrado caju 500ml (11-01-0010)		6,99	419,40
7	50,000	UN	CANELA EM RAMA (11-01-0087)		6,19	309,50
8	50,000	UN	CRAVO 16GR (11-01-0060)		6,39	319,50
9	15,000	UN	MARGARINA 500 G COM SAL (11-01-0041)		8,49	127,35
10	40,000	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL 350G (11-01-0091)		5,49	219,60
11	150,000	UN	BISCOITO WAFER 140G (11-01-0089)		4,39	658,50
12	40,000	UN	BISCOITO MAISENA 400G (11-01-0090)		5,49	219,60
13	10,000	UN	ADOÇANTE 60 ML STEVIA (11-01-0069)		9,18	91,80
14	8,000	KG	GENGIBRE KG (11-01-0048)		12,99	103,92
15	6,000	UN	SAL REFINADO 1KG (11-01-0096)		2,25	13,50
16	6,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ 1L (11-01-0099)		10,90	65,40
17	8,000	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 500ML (11-01-0101)		45,50	364,00
18	72,000	UN	LEITE LONGA VIDA (11-01-0102)		5,49	395,28

Jardinópolis, 24 de Junho de 2025

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE



Documento enviado para assinatura digital por WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | 2025 | DOCUMENTO OFICIAL | DATA/HORA: 28/04/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT.M-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>.

ESTADO DE SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 27/2025

CNPJ: 66.998.782/0001-08 Fone: 163663-3270 Fax: 163663-3970
 PRAÇA JOAO GUIMARAES, 60
 C.E.P.: 14180-000 - Jardinópolis - SP

Processo Administrativo: 13/2025
 Processo Nr.: 13/2025
 Data do Processo: 13/06/2025
 Data da Homologação: 23/06/2025
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 23/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2025 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	6,000	UN	COADOR DE CAFÉ PANO (01-01-2210)		17,40	104,40
20	8,000	UN	FILTRO PAPEL P/ CAFÉ (02-09-0022)		4,98	39,84
21	2,000	UN	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE 1L (05-02-0019)		99,45	198,90
22	4,000	UN	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE 500ML (05-02-0020)		46,89	187,56

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	12.889,95
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	12.889,95

Jardinópolis, 24 de Junho de 2025

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
 PRESIDENTE



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2025



Última atualização 03/10/2025

Local: Novo Horizonte/SP **Órgão:** NOVO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51347482000191-1-000048/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E LIMPEZAA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1149,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.057,61

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Edital.pdf	03/10/2025 - 12:51:53
Aviso_de_Licitacao.pdf	03/10/2025 - 12:52:14
Ato_que_autoriza_a_Contratacao_Direta.pdf	14/10/2025 - 14:42:39

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Pesquisar  Mapa do Site

Acessibilidade:  Libras  Contraste

Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2025 Dados Abertos

Escolha a Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Dados atualizados em: 28/01/2026 - Quantidade de Acessos: 6403

 Informações Sobre Covid-19  e-SIC

Portal da TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio

Acesso à Informação

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Licitações](#) - Link da página

Licitações



Detalhes	Resultado	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação			
Processo Licitatório: 000039/25							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
1	000.000.107	AÇUCAR CRISTAL 5 KGS	PC	24	17,49	419,76	Aceito
2	000.000.752	CHÁ MATTE 250G	CX	10	9,99	99,90	Aceito
3	000.001.672	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UN	20	1,69	33,80	Aceito
4	000.001.341	ESCOVA SANITARIA C/ SUP	UN	2	9,99	19,98	Aceito
5	000.001.719	ESPONJA MULTIUSO	UN	5	0,79	3,95	Aceito
6	000.001.977	MANTEIGA C/ SAL 200G	UN	8	10,49	83,92	Aceito
7	000.003.040	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUP...	UNID	150	1,23	184,50	Aceito
8	000.001.412	REQUEIJAO 200G	UNID	8	6,00	48,00	Aceito
9	000.003.084	RODO PARA CHÃO	UN	2	13,99	27,98	Aceito
10	000.001.914	TORRADAS 160G	PTE	14	5,99	83,86	Aceito
11	000.001.850	VASSOURA USO DOMESTICO (N...	UN	4	12,99	51,96	Aceito

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 CNPJ: 51.347.482/0001-91
 RUA 28 DE OUTUBRO 466 CEP: 14960-060
 NOVO HORIZONTE - SP
 (17)3542-6179 -

Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2025.10.55

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-000 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 39/2025

Dispensa de Licitação nº: 38/2025

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à Aquisição de materiais para copa, cozinha e limpeza à Câmara Municipal de Novo Horizonte.

Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, a referida contratação no valor de R\$ 1.057,61 (um mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) foi prevista na programação orçamentária de 2025.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **AUTORIZO** a contratação da empresa Alvo Atacadista NH Ltda- ME, habilitada e com a proposta escolhida sendo a melhor para a Administração, por dispensa de licitação, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados e justificados na razão de escolha e justificativa do preço, emitida pela Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

Novo Horizonte, 13 de outubro de 2025.


NELSON LUIZ BENEVENUTO

Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Document generated by the system for validation purposes. For more information, please contact the system administrator.

28/01/2026 10:52:17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	000.000.107	AÇUCAR CRISTAL 5 KGS	PC	24	17,49	419,76	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
2	000.000.752	CHÁ MATTE 250G	CX	10	9,99	99,90	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
3	000.001.672	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UN	20	1,69	33,80	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
4	000.001.341	ESCOVA SANITARIA C/ SUP	UN	2	9,99	19,98	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
5	000.001.719	ESPONJA MULTUOSO	UN	5	0,79	3,95	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
6	000.001.977	MANTEIGA C/SAL 200G	UN	8	10,49	83,92	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
7	000.003.040	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO 30 MT	UNID	150	1,23	184,50	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
8	000.001.412	REQUEIJAO 200G	UNID	8	6,00	48,00	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
9	000.003.084	RODO PARA CHÃO	UN	2	13,99	27,98	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
10	000.001.914	TORRADAS 160G	PTE	14	5,99	83,86	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA
11	000.001.850	VASSOURA USO DOMESTICO (NYLON)	UN	4	12,99	51,96	Acerto	ALVO ATACADISTA NH LTDA



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 178/2025



Última atualização 18/12/2025

Local: Itu/SP **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade compradora: 090203 - ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-012678/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

aquisição de material de consumo gêneros alimentícios – itens para eventos a serem realizados nesta Unidade no período até março/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 290.388,90	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 11.727,90
---	--

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



1	Oleaginosa tipo: amendoim, apresentação: japonês, adicional: com sabor	400	R\$ 2,50
2	Biscoito apresentação: retangular, tipo: club social, classificação: salgado, aplicação: alimentação humana	510	R\$ 1,30
3	Doce Leite tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses	400	R\$ 5,70
4	Biscoito sabor: leite, tipo: amanteigado, características adicionais: rosquinha	5	R\$ 39,90
5	Biscoito sabor: banana com canela, tipo: amanteigado, características adicionais: sem recheio	400	R\$ 599,00
6	Biscoito apresentação: embalagem individual, características adicionais: com recheio, classificação: doce, aplicação: alimentação humana	400	R\$ 6,20
7	Suco apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: concentrado, características adicionais: com açúcar	48	R\$ 11,90
8	Suco apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	48	R\$ 11,90
9	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	200	R\$ 200,00
10	Bolo Alimenticio sabor: chocolate, peso: 40, prazo validade: mínimo 6 meses	720	R\$ 4,20

Exibir: 50

1-10 de 10 itens

Página: 1

[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital E. E. R. Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Núcleo de Finanças

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 024.00179768/2025-94

Interessado: Hospital E. E. R. Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Diretoria

Assunto: NOTA DE EMPENHO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



NO. DO DOCUMENTO: 2025NE00987 DATA DE EMISSAO: 22/12/2025 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO.PROCESSO:
090203 HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES 20251363751
CREDOR: COMERCIAL NICOLATTO LTDA ME CNPJ/CPF: 00723900/0001-67

ENDERECO: RUA MARECHAL DEODORO, N. 1365
CIDADE: SANTA RITA DO PASSA Q UF: SP CEP: 13670000
ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL

EVENTO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESP. UGR PI
400051 09006 10302093048500000 263150298 33903010 90015 0040390387

REFER. LEGAL: LEI 14.133/2021 EMPENHO ORIG.: ACORDO:
LICITACAO : 05 DISP. DE LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO
TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2025CT00666

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****11.727,90

ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Table with 4 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, EXERCICIO SEGUINTE. Total value 11.727,90.

LOCAL DE ENTREGA: DATA DA ENTREGA:
ROD. WALDOMIRO C CAMARGO, KM 62-PC179768/25 22/12/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: CASSIANO CEZAR SAVIOLO
08834810813 412350880-49
EDMILSON CORREA - 09020 3 PAG. 1
ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2025-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2025NE00987 DATA DE EMISSAO: 22/12/2025
 UG: 090203 - HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES GESTAO: 00001

ITEM SEQ.	ITEM MATERIAL	UNID. FORN.	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
005	00550784-7	00643	1,000	599,00	599,00

DESCRICAO:

BISCOITO DOCE S/RECHEIO SABOR BANANA E CANELA, TIPO AMANTEIGADO, COMPOSTO D E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, PREPARADO D, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PO, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, AT OXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 2 UNIDADE, PESANDO ENTRE 8 E 12 GRAMAS CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

006	00543262-6	01629	400,000	6,20	2.480,00
-----	------------	-------	---------	------	----------

DESCRICAO:

BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO COOKIE, SABOR CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, SAL, GOTAS DE CHOCOLATE, ACUCAR INVERTIDO, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

007	00445436-7	00464	48,000	11,90	571,20
-----	------------	-------	--------	-------	--------

DESCRICAO:

SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE UVA, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, R, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

008	00445433-2	00464	48,000	11,90	571,20
-----	------------	-------	--------	-------	--------

DESCRICAO:

SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR DE LARANJA, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR PROPRIA, COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140DIAS NA DATA DA ENTREGA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, R, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

CONTINUA... PAG.



GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2025-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2025NE00987 DATA DE EMISSAO: 22/12/2025

UG: 090203 - HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES GESTAO: 00001

ITEM SEQ.	ITEM MATERIAL	UNID. FORN.	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
-----------	---------------	-------------	--------------------	----------------	-------------

001	00163508-5	00404	400,000	2,50	1.000,00
-----	------------	-------	---------	------	----------

DESCRICAO:

AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, COM SAL, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO INCOLOR, TRANSPARENT, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87 (MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 272/05, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

002	00424919-4	00003	510,000	1,30	663,00
-----	------------	-------	---------	------	--------

DESCRICAO:

BISCOITO C/SAL TIPO LANCHE INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FARELO DE TRIGO, ACUCAR, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E EXTERNA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E DE MATERIAL PLASTICO, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES INDIVIDUAIS PESANDO, NO MINIMO, 24 GRAMAS CADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/0, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA

003	00447179-2	02131	400,000	5,70	2.280,00
-----	------------	-------	---------	------	----------

DESCRICAO:

DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE, COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERISTICO, ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, LACRADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 354/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

004	00550785-5	00069	5,000	39,90	199,50
-----	------------	-------	-------	-------	--------

DESCRICAO:

BISCOITO DOCE S/RECHEIO SABOR LEITE, TIPO AMANTEIGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, LEITE INTEGRAL, FARINHA DE ROSCA, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 2 UNIDADE, PESANDO ENTRE 8 E 12 GRAMAS CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

005	00550784-7	00643	1,000	599,00	599,00
-----	------------	-------	-------	--------	--------

DESCRICAO:

CONTINUA... PAG.

2



GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2025-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2025NE00987 DATA DE EMISSAO: 22/12/2025
 UG: 090203 - HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES GESTAO: 00001
 ITEM ITEM UNID. QUANTIDADE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
 SEQ. MATERIAL FORN. DO ITEM
 008 00445433-2 00464 48,000 11,90 571,20

DESCRICAO:
 IFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

009 00441578-7 00475 200,000 1,70 340,00

DESCRICAO:
 AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO EN VOLTO EM FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (M, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

010 00312024-4 00001 720,000 4,20 3.024,00

DESCRICAO:
 BOLO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO E OUTRAS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, COM PESO UNITARIO DE 40 GRAMAS, E EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATOXICO E LACRADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: TOTAL DE ITENS: 010
 08834810813
 EDMILSON CORREA - 09020 CASSIANO CEZAR SAVIOLO
 3 412350880-49 PAG.
 ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO 4

CASSIANO CEZAR SAVIOLO
 ORDENADOR DE DESPESA

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Cezar Saviolo, Diretor Técnico III**, em 23/12/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093059369** e o código CRC **FEAFB4E9**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2025



Última atualização 24/06/2025

Local: Pirassununga/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Unidade compradora: 3 - Câmara Municipal de Pirassununga

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01740747000149-1-000044/2025 **Fonte:** Grupo Assessor

Objeto:

Material de consumo listado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.781,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.469,50

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

1	ADOÇANTE LÍQUIDO	10	R\$ 9,2633
2	AÇUCAR EXTRAFINO 1KG	20	R\$ 4,1567
3	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	20	R\$ 10,8933
4	BISCOITO ROSQUINHA 500G	20	R\$ 8,7933
5	CAIXA DE CHÁ 10G	60	R\$ 6,09
6	GARRAFA TÉRMICA	2	R\$ 98,90
7	GUARDANAPO DE PAPEL	20	R\$ 2,22
8	PANO DE PRATO	4	R\$ 8,9133
9	PAPEL TOALHA 2UN	12	R\$ 6,2433
10	PÓ DE CAFÉ 500G	80	R\$ 34,1967
11	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML GOIABA	20	R\$ 11,5933
12	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML MARACUJA	20	R\$ 14,39
13	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML UVA	20	R\$ 11,9267

Exibir: 50

1-13 de 13 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Início](#)[Institucional](#)[Glossário](#)[Perguntas Frequentes](#)[Contato](#)[Sobre o Portal](#)[Como Consultar](#)

>> Início >> Licitações >> Licitações por Objeto



Detalhamento da Licitações por Objeto

Nº Processo	43 / 2025	Data do Processo	24/06/2025
Nº Licitação	-	Data de Homologação	24/06/2025
Data de Abertura	24/06/2025		
Horário da Realização			
Local de Realização			
Modalidade	3 - COMPRA DIRETA		
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM		
Fundamento Legal	ART.75, INC II, LEI 14133/21		
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO LISTADO		
Fase	15 - RATIFICAÇÃO		

Exportar



Itens da Licitação

Entidade	Fornecedor	Nome	CPF/CNPJ	Material	Descrição	Contrato	Unidade	Quantidade	Valor Total
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66728	ADOÇANTE LÍQUIDO		FR	10,0000	99,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66053	AÇUCAR EXTRAFINO 1KG		UN	20,0000	77,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66054	BISCOITO DE ÁGUA E SAL		UN	20,0000	229,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66060	BISCOITO ROSQUINHA 500G		UN	20,0000	179,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66056	CAIXA DE CHÁ 10G		UN	60,0000	546,90
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	67293	GARRAFA TÉRMICA		UN	2,0000	159,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66058	GUARDANAPO DE PAPEL		UN	20,0000	49,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	67294	PAÑO DE PRATO		UN	4,0000	31,40
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66059	PAPEL TOALHA 2UN		UN	12,0000	57,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66055	PÓ DE CAFÉ 500G		UN	80,0000	2.223,20
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	67295	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML GOIABA		UN	20,0000	277,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66062	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML MARACUJA		UN	20,0000	259,80
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	91194	FONSECA SUPERMERCADOS LTDA	57.032.427/0005-12	66061	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 500ML UVA		UN	20,0000	277,80

Total Geral

Valor Total 4.469,50

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Lei nº 4.320/64

Lei da Transparência (LC nº 131/09)

Portal da Transparência do Governo Federal

Transparência Brasil

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00)



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2025



Última atualização 25/08/2025

Local: Juquitiba/SP **Órgão:** JUQUITIBA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1.2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 56343767000178-1-000050/2025 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

Objeto:

INSUMOS COPA E COZINHA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 11108,53	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 7.099,24
---	---

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos**
- Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
272-0/2025	21/08/2025	21/08/2025 a 21/08/2026	56343767000178-2-000048/2025

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1

[< Voltar](#)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



COMPRAS E LICITAÇÕES

DADOS ATUALIZADOS EM: 14/01/2026



SECRETARIAS

Valor Homologado: 6.767,72 Homologação: TOTAL

Objeto: INSUMOS COPA E COZINHA
Justificativa/Destinação: REPOSIÇÃO DE INSUMO DIÁRIO

Orgão: PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO

Forneecedor: FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
COLORADO AUTO POSTO LTDA

Item	Descrição Item	Unidade	Qtd. Julgada	Vi. Unitário	Vi. Total	Forneecedor	Vigência Contratual
1	ARLA- AGENTE REDUTOR	LT	420.000000	2.9900	1.255,80	COLORADO AUTO POSTO LTDA	
1	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	3.000000	18.9900	56,97	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
2	DETERGENTE 500ML	UN	20.000000	2.6900	53,80	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
3	LEITE EM PÓ	UN	10.000000	16.9900	169,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
4	SUJO CONCENTRADO DE ABACAXI	UN	36.000000	6.9900	251,64	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
5	SUJO CONCENTRADO GOIABA	UN	36.000000	6.9900	251,64	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
6	SUJO CONCENTRADO MARAQUA	UN	60.000000	10.9900	659,40	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
7	SUJO CONCENTRADO UVA	UN	36.000000	6.9900	251,64	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
8	SUJO CONCENTRADO CAJU	UN	24.000000	4.9900	119,76	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
9	AÇÚCAR	KG	400.000000	4.5900	1.836,00	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
10	CHÁ MATTE GRANIEL	UN	40.000000	7.9900	319,60	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
11	FILTRO DE PAPEL	UN	10.000000	4.9900	49,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
12	BISCOITO SALGADO	UN	2.000000	5.9900	11,98	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
13	LIMPA VIDROS	UN	2.000000	29.9900	59,98	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
14	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	25.000000	6.9900	174,75	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
15	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	PCT	25.000000	3.2900	82,25	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	

ITENS

LICITANTES

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTAS F

EXERCÍCI



Item	Descrição Item	Unidade	Qtd. Julgada	Vi. Unitário	Vi. Total	Fornecedor
16	CAFÉ 500G	UN	40,000000	30,9900	1.239,60	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	ÁGUA SANITÁRIA	UN	10,000000	6,9900	69,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	LIMPADOR MULTILUSO	UN	3,000000	6,9900	20,97	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
19	ALCOOL PERFUMADO	UN	5,000000	7,9900	39,95	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20	BISCOITO DOCE	UN	2,000000	5,9900	11,98	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21	ADOÇANTE	UN	2,000000	7,9900	15,98	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22	OLEO DE PEROBA	UN	3,000000	15,9900	47,97	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23	LUSTRA MOVEIS	UN	10,000000	12,9900	129,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24	PANAO DE CHÃO	UN	10,000000	5,9900	59,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
25	SABAO EM BARRA	PCT	1,000000	15,9900	15,99	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
26	CERA PARA PISO	UN	5,000000	12,9900	64,95	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	PANAO DE PRATO	UN	12,000000	4,9900	59,88	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	ALCOOL COMUM	UN	3,000000	11,9900	35,97	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29	FLANELA	UN	10,000000	3,4900	34,90	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	ESCOVA DE LAVAR LOUÇA	UN	3,000000	8,9900	26,97	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	SACO DE LIXO 100L	PCT	4,000000	24,9900	99,96	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
32	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 ROLOS 30 METROS	PCT	20,000000	17,9900	359,80	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	ALCOOL EM GEL 500ML	UN	6,000000	13,9900	83,94	FRI GOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Aviso de Contratação Direta nº 021/2025

Última atualização 14/11/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Pariquera-Açu/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL PARIQUERA- AÇU

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44303683000121-1-000026/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição única de material de copa e cozinha, com entrega programada, para uso da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.589,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.589,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

1	AÇÚCAR REFINADO, com as seguintes características: Processado da cana de açúcar. Refinado, branco, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Umidade máxima de 0,3% p/p; Sem fermentação. Isento de sujidades, parasitas, materiais ferrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno leitoso ou transparente, atóxico, resistente e termosoldado; e suas condições deverão estar de acordo com Resolução RDC 723/22 da Anvisa; Resolução RDC 724/2022 da Anvisa, Resolução RDC 727/22 da Anvisa; Resolução RDC 729/22 da Anvisa e alterações posteriores. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1KG.	70	R\$ 6,00
2	CAFÉ EM PÓ: com as seguintes características: - tipo SUPERIOR. - torrado e moído. - constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, sãos e limpos, podendo conter até 15% de grãos conillon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/ verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados. - impurezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%. - cor médio/moderadamente escuro a médio claro. - bebida dura ou melhor. - isento de bebida rio ou riozona. - pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos. - amargor moderado. - umidade de, no máximo, 5%. - Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos. - Não Contém Glúten;- Embalagem Alto Vácuo (tijolinho), contendo cada pacote 500 gramas do café. - Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - E suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANVISA/MS nº 377, de 26/04/1999; Portaria MAPA/SDA nº 570, de 09/05/2022, Resolução SAA-28, de 01/06/2007; Resolução SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC 716/22 da Anvisa; Resolução RDC 07/11 e RDC 14/14 da Anvisa, Resolução RDC 727/22 da Anvisa; Resolução RDC 623/22 da Anvisa e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa e aos critérios de aceitação do produto do Termo de Referência.	100	R\$ 39,70
3	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO; Composto de Folhas e Talos	60	R\$ 10,00



de Erva Mate (*Ilex Paraguariensis*); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Não contém Glúten. Embalagem Primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Com Validade Mínima de 12 Meses na data da entrega. Caixa contendo 250G. E suas condições deverão estar de acordo com Resolução RDC 14/14 da Anvisa; Resolução RDC 726/2022 da Anvisa e Resolução RDC 727/22 da Anvisa e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;

4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, em embalagem descartável, tipo PET, validade de, no mínimo 10 (dez) meses, contados da entrega do produto, conforme Termo de Referência.	600	R\$ 2,00
5	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA – Frasco com no mínimo 80ml, produto alimentício destinado ao uso como adoçante líquido de mesa, à base de Stevia Rebaudiana (glicosídeos de esteviol), podendo conter outros edulcorantes permitidos pela legislação sanitária vigente. Deve apresentar poder adoçante equivalente ao açúcar, sabor suave, sem amargor residual perceptível e sem adição de sacarose. Pronto para uso, acondicionado em frasco plástico ou PET, com dosador tipo conta-gotas ou válvula de fácil aplicação; isento de corantes artificiais, lactose e glúten; regularizado na ANVISA, em conformidade com a RDC nº 727/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis; A embalagem primária deve estar lacrada, íntegra e original de fábrica, contendo de forma legível: nome do fabricante, marca, composição, número do lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. Prazo de validade: No mínimo 12 meses na data da entrega; Filtro de papel: 100% Celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem, tamanho nº 103, gramatura 54g/m ² , na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto contendo 30 unidades. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	7	R\$ 11,50
6	Filtro de papel: 100% Celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem, tamanho nº 103, gramatura 54g/m ² , na cor branca; fornecido em caixa	24	R\$ 5,00



apropriada ao produto contendo 30 unidades. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.

7	Copo descartável 180 ml, Polipropileno; com Capacidade Mínima para 180ml, na cor Cristal (transparente); Acondicionado em Mangas, e Massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; As Mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na Manga a capacidade total de Massa dos copos e quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para Reciclagem, conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; Os copos deverão estar em conformidade com a Certificação Compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente; pacote contendo 100 unidades.	100	R\$ 5,75
8	Mexedor descartável de café e chá, tipo palheta.Especificação Técnica Mínima:Mexedor descartável, tipo palheta, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, fabricado em poliestireno (PS) virgem, material atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e do INMETRO. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, resistente e apropriado para uso em bebidas quentes.Embalagem: Pacote contendo 500 (quinhentas) unidades, devidamente lacrado e identificado com o nome do fabricante, marca, material, quantidade e número do lote.	10	R\$ 15,00
9	Conjunto de talheres em aço inoxidável com 24 peças, composto por: (06 facas de mesa; 06 garfos de mesa; 06 colheres de mesa e 06 colheres de chá). Cabos em polipropileno de alta resistência, bem fixados às lâminas, resistentes à umidade e ao calor. Produto de uso doméstico/institucional, de fácil limpeza e manutenção. Fornecido em embalagem com 24 peças do mesmo modelo e cor.	2	R\$ 72,00
10	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 20 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, características adicionais :macio e absorvente. Pacote com 50 unidades;	20	R\$ 4,20
11	Néctar da Fruta Sabor Maracujá – Caixa Cartonada 1 Litro. Especificação Técnica Mínima: Néctar de maracujá · composto	50	R\$ 10,00



Mínima: Néctar de maracujá, composto líquido de polpa ou suco de maracujá, água potável, ácido cítrico, ácido ascórbico (vitamina C) e aromatizante; possuindo no mínimo 10,0% de suco ou polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 (MAA), Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC, 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: DEL VALLE, similar ou de qualidade superior.

12	Néctar da Fruta Sabor Uva – Caixa Cartonada 1 Litro. Especificação Técnica Mínima: Néctar misto de uva e maçã; composto líquido de polpa ou suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, água potável, ácido cítrico, aromatizante e edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio; possuindo no mínimo 30,0% de suco ou polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 06 meses na data de entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 (MAA), Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC, 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: DEL VALLE, similar ou de qualidade superior.	70	R\$ 10,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO – Pacote 500g. Especificação Técnica mínima: Produto alimentício do tipo bolacha doce, em formato de rosquinha, com sabor característico de coco, fabricado com ingredientes como farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, ovos, coco ralado, leite, fermento químico e sal. Deve apresentar textura crocante ou levemente macia, coloração uniforme e odor agradável e estar livre de umidade excessiva, mofo, impurezas ou quebras significativas. O produto deve estar registrado nos órgãos competentes (ANVISA e MAPA, quando aplicável), em conformidade com a RDC nº 727/2022, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002 e demais legislações	30	R\$ 12,00



2021/2022 e demais legislações sanitárias vigentes. Embalado em pacotes de 500g, devidamente lacrados e originais de fábrica, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá estar íntegra, contendo de forma legível: identificação do fabricante, marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de contaminantes, e entregue em condições adequadas de transporte e armazenamento, em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta. Referência: PANCO, similar ou de qualidade superior

14	<p>Caneca de Cerâmica – Cor Preta – Capacidade Mínima 300 mL. Especificação Técnica Mínima: Caneca fabricada em cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado brilhante na cor preta, capacidade mínima de 300 mL, formato cilíndrico tradicional, bordas lisas e alça ergonômica firmemente integrada ao corpo da caneca. O produto deve apresentar superfície lisa e uniforme, livre de trincas, bolhas, manchas ou irregularidades, sendo resistente a líquidos quentes e frios. A embalagem pode ser individual ou coletiva, garantindo a integridade do material durante o transporte e armazenamento. Produto de primeira qualidade, próprio para uso alimentar, conforme normas da ANVISA e INMETRO, com garantia contra defeitos de fabricação.</p>	20	R\$ 17,50
15	<p>Conjunto com 6 Xícaras e 6 Pires de Porcelana – Cor Branca – Capacidade Mínima 90 mL. Especificação Técnica Mínima: Conjunto composto por 6 xícaras e 6 pires, confeccionados em porcelana de alta resistência, na cor branca, com acabamento esmaltado brilhante, próprios para uso alimentar. Cada xícara deve possuir capacidade mínima de 90 mL, formato ergonômico, bordas lisas e alça firmemente acoplada. Os pires devem ser proporcionais, com base estável e encaixe adequado para as xícaras. O conjunto deve apresentar superfície lisa, uniforme, sem trincas, bolhas ou manchas, e ser resistente a altas temperaturas, podendo ser utilizado em micro-ondas e lava-louças. A embalagem original de fábrica deve garantir a integridade das peças durante o transporte e armazenamento.</p>	3	R\$ 112,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Exibir: 50

1-15 de 15 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE CONTRATO

Código 2.2/2025

Processo Administrativo n.º 679.017.622.661.007.435

Dispensa Eletrônica n.º 021/2025.

Contrato Administrativo n.º 021/2025

EMENTA: Instrumento de contrato que fazem entre si o Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, por intermédio da Câmara Municipal, e o Fornecedor Paca Comercial Ltda.

CONTRATANTE:

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 44.303.683/0001-21, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa, n. 497, na cidade de Pariquera-Açu/SP, neste ato representado pelo seu presidente, o **Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO**, nomeado pelo Termo de Posse da Mesa Diretora, **Biênio de 2025/2026, de 1º de janeiro de 2025, portador de Matrícula Funcional nº 141.**

CONTRATADO:

PACA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.770.735/0001-20**, sediada na **Rua Maurício Cardoso, n. 55, Bloco: P, Apto 34**, Bairro **Jardim Sul**, CEP: **12.236-495**, em cidade **São José dos Campos/SP**, neste ato representado por PAMELA CAROLINE AZEVEDO, conforme documentos anexos.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contrato, que se vincula aos termos da Lei 14.133/2021, às disposições do Termo de Referência, ao disposto no Aviso de Contratação e demais documentos anexados ao processo em epígrafe, independente de transcrição, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Do Objeto

1.1. Aquisição única de material de copa e cozinha, com entrega programada, para uso da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Requisitos e detalhamentos no Termo de Referência, item X.

2. Vigência

2.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do disposto no edital, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.



2.3. Prazo para recebimento provisório: até 15 dias da apresentação da nota fiscal e definitivo: até 15 dias após o recebimento provisório.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

3. Regime

3.1. A execução será de 06 (seis) meses, cujo detalhamento consta no Item 5 do Termo de Referência.

3.2. Proibida a subcontratação sem autorização do contratante.

4. Valor e Pagamento

4.1. O preço total da contratação é de R\$ 9.589,50 (Nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

4.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.5. Cessão de crédito dependerá de autorização expressa do órgão.

5. Reajuste

5.1. A presente contratação o valor é fixo e irrevogável.

6. Obrigações do Contratante

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



6.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Obrigação do Contratado

7.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

7.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo

essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

7.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado ao objeto contratual.

7.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

8. Garantia da Execução Contratual

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o valor do objeto será pago após o recebimento definitivo.

9. Infrações e Sanções

9.1. O contratado estará sujeito a sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa materializada em dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção de multa será aplicada ao contratado responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes critérios:

9.4. **Multa moratória:** Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, até o **limite de 30% (trinta por cento)** do valor desta parcela;

9.5. **Multa compensatória:** Em caso de **inexecução total** do objeto, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato;

9.6. A sanção de multa moratória poderá ser aplicada **cumulativamente** com a multa compensatória, conforme previsto no art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de contratar e licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Parquera-Açu pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.8. A sanção prevista de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. Extinção Contratual

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.1.2. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.1.4. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

10.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

10.1.6. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

10.1.7. O atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.1.9. O não cumprimento de normas específicas, previstas no Termo de Referência.

11. Créditos Orçamentários

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Parquera-Açu deste exercício, na dotação abaixo discriminada, sendo que a rubrica relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:

Unidade	02.01.01	Câmara Municipal
Fonte	01	Tesouro
Programa	0012	Desenvolv/Manut. Legislativo
Atividade	2031	Manut. Serv. Da Câmara
Elemento	30	Material de consumo
Desdobramento	07	Gêneros de Alimentação
Desdobramento	21	Material de copa e cozinha

12. Casos Omissos

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e demais



normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e com base em princípios gerais dos contratos.

13. Alterações

13.1. Os contratos regidos por este instrumento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.1.2. Unilateralmente pela Administração:

13.1.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.1.2.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.3. Por acordo entre as partes:

13.1.3.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução ou quando necessária a modificação do regime de execução do serviço ou fornecimento, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originários;

13.1.3.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cro-

nograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.1.3.3. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. As alterações contratuais que modifiquem a substância deste, deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

13.4. Falhas de projeto (inclusive de engenharia) ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

14. Publicação

14.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n. 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021, e no art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15. Lei Geral de Proteção de Dados

15.1. Cada parte obriga-se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base



de dados da **CONTRATANTE**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigência legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis.

15.2. A contratante declara que cumpre integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação vigente e aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais.

15.3. O tratamento dos Dados Pessoais de que tiver acesso à contratada está limitado às finalidades previstas neste Contrato.

15.4. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.

15.5. No caso de encerramento do contrato o no seu término, a contratada deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de *backups*, conforme as estipulações legais e contratuais vigentes.

15.6. Quando da execução do contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigência do contrato no estrito

cumprimento da Lei. Nesse sentido, as partes obrigam-se a:

15.6.1. Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, devendo registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

15.6.2. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidas;

15.6.3. Garantir a confidencialidade dos dados e assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

15.6.4. Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoais armazenados, seja via sistema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes;

15.6.5. Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistência que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoais, ou solicitações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

15.6.6. Notificar a contratante de qualquer solicitação feita por qualquer titular de Dados Pessoais devido ao acesso dos Dados



Câmara Municipal de Parquera-Açu

“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera>

Pessoais processados e prestar o dever de assistência, caso necessário.

15.6.7. Em caso de violação de dados, a contratada deverá informar a contratante, por meio de *e-mail*, sobre as ações a serem tomadas pelas partes, com a descrição do incidente, data e hora da identificação, usuários afetados e plano de ação.

16.1. É eleito o Foro da Vara Única da Justiça Comum Estadual de Parquera-Açu/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.

Parquera-Açu, 19 de novembro de 2025

16. Foro

MILTON JOSE

LAURIANO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

MILTON JOSE

LAURIANO: [REDACTED]

Dados: 2025.11.27 16:15:22 -03'00'

MILTON JOSÉ LAURIANO
CONTRATANTE

PACA COMERCIAL

LTDA:48770735000120

Assinado de forma digital

por PACA COMERCIAL

LTDA:48770735000120

Dados: 2025.11.27 16:07:21

-03'00'

PAMELA CAROLINE AZEVEDO
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

DORIVAL DE LIMA ALCINI

Data: 27/11/2025 16:18:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome completo



Documento assinado digitalmente

GILBERTO TOSHIKAZU MAEDA

Data: 27/11/2025 16:27:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome completo

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-5821333-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº COMPRA DIRETA: 3410/2024/SGAF/2024



Última atualização 12/01/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** São José dos Campos/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS**Unidade compradora:** 020 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCAS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Municipal**Data de divulgação no PNCP:** 12/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 46643466000106-1-000394/2024 **Fonte:** Município de São José dos Campos**Objeto:**

RC: 9958/2024 RC 9958/2024 - FORNECIMENTO DE SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA E CAJU - GARRAFA DE 500ML.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 509,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 509,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SUCO DE MARACUJA - CONCENTRADO - GARRAFA C/ 500 ML	30	R\$ 9,99
2	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO - GARRAFA C/ 500 ML	30	R\$ 6,99

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Dados para emissão de Nota Fiscal:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ: 46.643.466/0001-06 - IE: ISENTO

R. JOSÉ DE ALENCAR 123 - VL STA LUZIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP - CEP: 12209-904

Secretaria emitente:

SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Fone:(012) 3947.8178 / E-mail: drm@sjc.sp.gov.br / Site: www.sjc.sp.gov.br

Número AF: 3 / 2025

Data AF: 07/01/2025

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO

Nº Licitação: / Tipo:DCL

Complemento: S/CONTRATO

Proc.Interno: 148021 / 2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

VIA ÚNICA

Contratado: 173348 - 17.603.950 REGINALDO APARECIDO GUIMARAES CNPJ/CPF: 17.603.950/0001-03
Endereço: RUA AMBROSIO MOLINA Nº: 271 Compl: - Bairro: EUGENIO DE MELLO - Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UF: SP
Telefone: 12 30187515 Fax: 988907150 E-mail: MIRAGUASJC@GMAIL.COM
Requisitante: 010.000.000.000.SECRETARIA DE GOVERNANCA / SG/SECRETARIA DE GOVERNANCA
Cond.Pagto: 15 DDL Nº Bloqueio: 323 / 2025 Vinculo:
Nº 9958 / 2024 Empenho: 1333 / 2025 Cód.ficha: 3 / 2025 - 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000
Obs.: LEI 14.133/2021 - ART. 75 / II - INF. 50.000,00 - OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS (COMPRA DIRETA)

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UN, CÓD.MATERIAL, DESCRIÇÃO DO MATERIAL, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Contains two rows of material specifications for SUCO DE MARACUJA and SUCO DE CAJU.

ADVERTÊNCIAS: Sob pena de sujeitar-se a eventual processo administrativo e/ou judicial, a Contratada deverá observar que: 1 - pagamentos devidos serão feitos através de crédito em conta, preferencialmente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e não sendo aceitas quaisquer outras modalidades de cobrança, como duplicatas, boletos, etc; 2 - Tendo em vista que o preço inclui entrega no local indicado, é vedado indicar às transportadoras o recebimento do frete diretamente à Prefeitura.

Handwritten signatures and names of AMERICO SUEHIRO TOMITA (Emitente), THAIS MENEZES RODRIGUES (Supervisor(a)), SERGIO NILSON FERREIRA (Chefe de Divisão), and PATRICIA LABODA FRONZAGLIA (Secretaria Adjunta) and EVERTON ALVES FIGUEIRA (Diretor(a)).

Local de Entrega: R FELICIO SAVASTANO Nº: 401 Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep: 12220270
Observação: ALMOX DA SECR DE ADMINISTRACAO

OBS.: - Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;
- Todo Material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento, às exclusivas expensas da contratada.
- Vide Condições Gerais de Fornecimento no verso.



Vertical text on the right edge: e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | ... | CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTOS

Esta Autorização de Fornecimento (AF) foi emitida de acordo com a legislação vigente mediante observações rigorosas das especificações constantes do Edital que serão cumpridas pelo Fornecedor e garantem o direito à CONTRATANTE de impor as CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO abaixo, cujas cláusulas válidas para compras procedidas de licitação e para compras dispensadas de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

I. Deverão ser observadas, as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, forma de pagamento, incidências tributárias, etc..., vedada qualquer alteração sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de **RECUSA** dos materiais ou recebimento definitivo do serviço.

II. Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Fornecimento, fica a CONTRATADA sujeita às **SANÇÕES** abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

A. **Advertência** - quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sendo aplicada quando:

A1 - dar causa à inexecução parcial do contrato.

B. **Multa** - calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nas letras A, B, C e D.

C. **Impedimento de licitar e contratar** - quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sendo aplicada quando:

C1 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C2 - dar causa à inexecução total do contrato;

C3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

C4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

C5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

C6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

D. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** - contempla as infrações administrativas previstas nos itens C1, C2, C3, C4, C5 e C6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme a sanção aqui referida, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sendo aplicada quando:

D1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

D2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

D3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

D4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

D5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. As sanções previstas nas letras A, C e D poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra B.

2. A aplicação das sanções previstas nas letras A, B, C e D não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas letras A, B, C e D.

III. OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada entrega autorizada pela Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal.

2. Todo material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado no anverso desta Autorização de Fornecimento - AF, todas as despesas decorrentes da entrega e/ou prestação de serviço correrão por conta da CONTRATADA.

Para entrega nos Almoxarifados relacionados abaixo, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

ALMOXARIFADO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO: Rua Felício Savastano, 401 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Email para envio de NF-e: almox@sjc.sp.gov.br - (12) 3929-7059 / (12) 3929-1051.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Felício Savastano, 401 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Email para envio de NF-e: saudenf@sjc.sp.gov.br - (12) 3901-4144 / (12) 3901-4142.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua Felício Savastano, 240 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Email para envio de NF-e: sme.follow-up@sjc.sp.gov.br - (12) 3901-2057 / (12) 3901-2210 / (12) 3901-2120 / (12) 3901-2110.

3. Todas as informações requeridas nos campos discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidas em conformidade com os dados CONTRATANTE constantes na Autorização de Fornecimento - AF, sobretudo quanto à descrição pormenorizada do produto e/ou serviço faturado;

4. Em toda Nota Fiscal deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Fornecimento - AF e do número do Empenho.

5. Aplica-se à contratação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

6. Para toda Nota Fiscal cuja natureza de Operação for a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o pagamento fica condicionado à apresentação de cópia dos últimos recolhimentos devidos aos INSS e FGTS, assim como relatórios da GFIP, tendo como base a data de vencimento do pagamento.

DOCUMENTO ENVIADO PARA ASSINATURA AO(S): WILSON DA SILVA BORGES
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA/HORA: 28/07/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2025



Última atualização 16/05/2025

Local: Garça/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GARÇA **Unidade compradora:** 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 44518371000135-1-000066/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Registro de Preços, via dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses

Informação complementar:

Registro de Preços, via dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.560,12

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



1	QUIBE DE CARNE, FRITO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	42	R\$ 100,00
2	COXINHA RECHEADA DE FRANGO, FRITA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	54	R\$ 100,00
3	COXINHA RECHEADA DE CARNE, FRITA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	38	R\$ 100,00
4	ESFIRRA RECHEADA DE CARNE, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	64	R\$ 120,00
5	ESFIRRA RECHEADA DE FRANGO, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	42	R\$ 120,00

Exibir: 5

1-5 de 146 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Mapa do Site](#)
[Acessibilidade: Libras](#)
[Contraste](#)
[Aumentar Fonte \(Ctrl + \(+\)\)](#)
[Diminuir Fonte \(Ctrl + \(-\)\)](#)
[Fonte Original \(Ctrl + \(0\)\)](#)
[Acesso Rápido \(Ctrl + \(M\)\)](#)

Escolha o Exercício: **2025**
Dados Abertos
 Informações Sobre Covid-19
 e-SIC
Portal da TRANSPARÊNCIA

Escolha a Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Dados atualizados em: 27/01/2026 - Quantidade de Acessos: 11783

[Início](#)
[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Pessoal](#)
[Planejamento Orçamentário](#)
[Licitações e Contratos](#)
[Prestação de Contas](#)
[Terceiro Setor](#)
[Transferências](#)
[Convênios](#)

[Patrimônio](#)
[Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Licitações](#) - Link da página

Licitações

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades



Detalhes	Resultado	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação
Processo Licitatório: 000072/25		Adjudicação: 16/05/2025		Nº Modalidade: 19
Registro de Preço: Sim		Data do Edital: 14/02/2025		Processo Administrativo: 4359
Homologação: 16/05/2025		Data Aber. Propost.: 16/05/2025		Hora Abert. Propost.: 09:01h
Chamamento Público:		Data da Realização: 16/05/2025		
Valor Previsto: R\$ 201.560,12		Situação: Homologada		
Ordem de Serviço:		Modalidade: DISPENSA		
Carona:		Total da Licitação: R\$ 201.560,12		
Artigo/Inciso: Art. 75, III, Lei 14.133/2021		Data do Encerramento: 16/05/2025		
Prazo de Entrega/ Início: 19/05/2026		Julgamento: Menor Preco Unitário		
Local da Realização: DCL				
Objeto: Registro de Preços, via dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses				
Objeto Detalhado: Registro de Preços, via dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses				
PNCP				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
 CNPJ: 44.518.371/0001-35
 PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102 CEP: 17402001
 GARÇA - SP
 (14)3407-6600 -

Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2026.10.3

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA Nº 062/2025

Ref. Autoriza a formalização de Registro de Preços, via dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município.

Considerando que durante o exercício de 2024 e início de 2025, a Prefeitura Municipal de Garça procedeu com a abertura de diversos processos licitatórios, visando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, no entanto, transcorrido o prazo de abertura, verificou-se que a Administração não logrou êxito nos processos licitatórios Pregões Eletrônicos nºs 80, 89, 134, 140 e 144/2024; e 005 e 024/2025, sendo os mesmos declarados desertos e fracassados;

Considerando que constatado o ocorrido, as Secretarias, assim como o Departamento de Suprimentos, foram comunicados através do Memorando Eletrônico n.º 4.359/2025-1Doc, oportunidade na qual o expediente foi encaminhado para análise junto a Procuradoria Geral do Município;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no despacho nº 15, concluindo pela legalidade da contratação, assim como a decisão do Sr. Prefeito no despacho nº 19 do memorando supracitado;

Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios é indispensável e fundamental para o desenvolvimento das atividades, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde que realiza diversos eventos ao longo do exercício, incluindo a ministração de cursos, capacitações e campanhas, da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação promove diversas atividades, eventos e cursos, e igualmente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que administra diversos projetos, tais como os Programas de Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes e Programa Criança Feliz;

Considerando que às Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura procederam com a elaboração e encaminhamento de suas respectivas requisições ao Departamento de Suprimentos para realização de pesquisa de preços, sendo posteriormente constatado que os menores valores foram apresentados pelos participantes, a saber: Panificadora Martins Paes & Bolos Ltda-ME, Welinton Gonçalves Moreira-ME, S K Comercial de Alimentos Ltda-ME, M M Confeitaria Ltda., Mercado GS de Garça Ltda-ME, estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme se verifica no Quadro de Cotação nº 2444/2025, anexo ao despacho nº 33 do memorando mencionado anteriormente;

Considerando o disposto no artigo 82, §6º c.c artigo 75, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.775/2023;

Considerando que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas citadas foram analisados, sendo os mesmos suficientes para formalização do Registro de Preços via dispensa de licitação pelo período de 12 (doze) meses;

RATIFICO a dispensa de licitação e **AUTORIZO** o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, junto às empresas Panificadora Martins Paes & Bolos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.122.129/0001-40, Welinton Gonçalves Moreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.038.223.0001-43, S K Comercial de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.761/0001-93, M M Confeitaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.074.583/0001-27e Mercado GS de Garça Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.388/0001-29, devendo ser formalizada as respectivas Atas de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, o que é determinado em razão da Justificativa acima.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Garça, 16 de maio de 2.025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6493-B37E-13B3-D8EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 16/05/2025 14:24:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE ALCIDES FANECO (CPF 032.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 15:21:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/6493-B37E-13B3-D8EC>

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	003.007.337	QUIBE DE CARNE, FRITO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	42	100,00	4.200,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
2	003.007.334	COXINHA RECHEADA DE FRANGO, FRITA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	54	100,00	5.400,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
3	003.001.489	COXINHA RECHEADA DE CARNE. FRITA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	38	100,00	3.800,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
4	003.007.329	ESFIRRA RECHEADA DE CARNE, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	64	120,00	7.680,00	Acerto	WELINTON GONÇALVES MOREIRA-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
5	003.001.652	ESFIRRA RECHEADA DE FRANGO, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	42	120,00	5.040,00	Acerto	WELLINTON GONÇALVES MOREIRA-ME
6	003.001.615	BOLINHA DE QUEIJO, FRITA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	54	100,00	5.400,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
7	003.007.244	BAGUETE DE FRIOS, FEITA DE PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, RECHEADA COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, QUEIJO, PRESUNTO OU SALAME OU PEITO DE PERU. CORTADA EM FATIAS INDIVIDUAIS (APROXIMADAMENTE 20 A 23 FATIAS), COM PALITO DE APOIO. PRODUZIDA COM PRODUTOS FRESCOS E DE 1ª QUALIDADE.	UN	138	35,00	4.830,00	Acerto	WELLINTON GONÇALVES MOREIRA-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documentação enviada para assinatura em 27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
8	003.007.292	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 2000ML. COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE	UN	375	5,29	1.983,75	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
9	003.007.293	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 2000ML. COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE	UN	255	5,29	1.348,95	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
10	003.007.336	RISÓLES RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO, FRITO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	44	100,00	4.400,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Assinatura para validação: BORGES VALLIS VANDOSTIM

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
11	003.007.338	QUIBE DE CARNE RECHEADO COM QUEIJO, FRITO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	38	120,00	4.560,00	Acerto	WELINTON GONÇALVES MOREIRA-ME
12	003.001.699	KIT LANCHE CONTENDO 01 CACHORRO QUENTE EM PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG; 01 REFRIGERANTE DE 200ML SABOR GUARANÁ; 01 UNIDADE DE GUARDANAPO DE PAPEL.	KIT	4300	7,80	33.540,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA
13	003.007.380	PLACA DE BOLO DE LARANJA COM CALDA, COM APROXIMADAMENTE 70 PEDAÇOS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	27	110,00	2.970,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA
14	003.007.379	PLACA DE BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 70 PEDAÇOS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	31	120,00	3.720,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
20	003.007.294	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 2000ML. COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE	UN	150	5,25	787,50	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
23	003.007.289	LANCHE COMPOSTO POR: PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, MAIONESE, 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA (DE 1ª QUALIDADE) 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO (DE 1ª QUALIDADE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	1120	6,80	7.616,00	Aceito	M M CONFETTARIA LTDA
24	003.007.364	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PET DESCARTÁVEL, VEDADA COM TAMPA ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NÃO PODE CONTER MAIS QUE 12 UNIDADES. AS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2556	1,99	5.086,44	Aceito	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

27/01/2026 14:08:26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <><<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT M-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
26	003.001.142	LANCHE MISTO DE FRIOS, SENDO UM PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS RECHEADO COM MAIONESE, 02 FATIAS DE QUEIJO E 02 FATIAS DE PRESUNTO OU MORTADELA. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	650	6,80	4.420,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA
		BISCUITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300GR. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÃO ESTAR MAL COZIDOS, QUEIMADOS OU APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s) VALIS DA NOSTIM : (s) 27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
28	003.001.655	CONTENDO NO MÍNIMO 300GR, OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÃO ESTAR MAL COZIDOS, QUEIMADOS OU APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE	PCT	188	5,87	1.103,56	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura em 27/01/2026 14:08:26
BORGES
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		CONTÊM INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. AS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
	29 003.001.611	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TAMANHO GRANDE NA FORMA DE BURACO 2KG	UN	6	16,00	96,00	Acerto	WELLINGTON GONÇALVES MOREIRA-ME
	30 003.001.616	PLACA DE BOLO GRANDE - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA GANACHE DE CHOCOLATE E GRANULADO	UN	4	120,00	480,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
31	003.005.045	BANANA NANICA, EM PENCAS, GRAÚDAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	70	4,99	349,30	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
38	003.001.404	BOLO DE LARANJA, COM CALDA. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	16,00	480,00	Aceito	WELLINGTON GONÇALVES MOREIRA-ME
39	003.007.385	BOLO REDONDO SABOR CAFE DE APROXIMADAMENTE 1 KILO NA FORMA DE BURACO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE	KG	20	25,00	500,00	Aceito	M M CONFETARIA LTDA
40	003.007.246	BOLO REDONDO SABOR COCO DE APROXIMADAMENTE 1 KILO NA FORMA DE BURACO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE	KG	25	25,00	625,00	Aceito	M M CONFETARIA LTDA
41	003.007.386	BOLO REDONDO SABOR FRUTAS VERMELHAS DE APROXIMADAMENTE 1 KILO NA FORMA DE BURACO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE	KG	28	25,00	700,00	Aceito	M M CONFETARIA LTDA
42	003.007.387	BOLO REDONDO SABOR LIMÃO DE APROXIMADAMENTE 1 KILO NA FORMA DE BURACO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE	KG	23	25,00	575,00	Aceito	M M CONFETARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Document generated for signature use
27/08/2024 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
	43	003.007.288 BOMBOM COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO DE CHOCOLATE TRADICIONAL, PACOTE COM 01 KG, 1ª QUALIDADE.	PCT	40	63,95	2.558,00	Aceito	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
	44	003.007.388 CAROLINA RECHEADA COM BRIGADEIRO E COBERTURA DE BRIGADEIRO COM GRANULADO, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	35	28,90	1.011,50	Aceito	M M CONFETARIA LTDA
	45	003.007.360 BOMBOM COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU, PACOTE COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	PCT	40	63,95	2.558,00	Aceito	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
	46.003.007.389	CAROLINA RECHEADA COM CREME DE LIMÃO E COBERTURA DE LIMÃO, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	35	27,90	976,50	Aceito	M M CONFETARIA LTDA
	47.003.001.381	CROISSANT RECHEADO DE FRANGO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. COM MASSA LEVE, FOLHADA E DE COR DOURADA. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	8	110,00	880,00	Aceito	WELLINGTON GONÇALVES MOREIRA-ME
	48.003.007.390	CROISSANT RECHEADO DE PRESUNTO E QUEIJO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. COM MASSA LEVE, FOLHADA E DE COR DOURADA. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	6	110,00	660,00	Aceito	WELLINGTON GONÇALVES MOREIRA-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): (s) DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA: 28/01/2026 14:08:26 | COCAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
52	003.007.148	MILHU DE PIROUA, BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITASE E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 1ª OTIATIDADE	PCT	60	4,99	299,40	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
53	003.007.295	BOLO GELADO DOCE, RECHEADO DE ABACAXI OU DOCE LEITE COM COBERTURA, CONSISTÊNCIA ÚMIDA E MACIA, EMBRULHADO UNITARIAMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO.	UN	560	3,50	1.960,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
54	003.007.184	MINI PÃO DE QUEIJO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	115	50,00	5.750,00	Aceito	WELLINTON GONÇALVES MOREIRA-ME
55	003.001.596	MINI TORTINHA DE MORANGO, PRONTA PARA CONSUMO. MASSA ASSADA COM CREME, FRUTA E GELEIA. PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	500	3,50	1.750,00	Aceito	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
56	003.001.349	PÃO DE CEBOLA, CENOURA OU BETERRABA, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	360	0,65	234,00	Aceito	M M CONFETARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
57	003.007.393	MUNI PAU DOCE "LUA DE MEL", ASSADO, COM RECHEIO DE CREME DE CONFEITEIRO OU DOCE DE LEITE E COBERTURA DE LEITE CONDENSADO COM COCO. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª ATIVIDADE.	KG	35	28,90	1.011,50	Acerto	M M CONFETTARIA LTDA
58	003.007.384	PLACA DE BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA, COM COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 70 PEDAÇOS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	19	110,00	2.090,00	Acerto	M M CONFETTARIA LTDA
59	003.007.135	QUICHE DE ALHO PORÓ, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	6	250,00	1.500,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
60	003.007.355	QUICHE DE BERINJELA, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 30 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	6	250,00	1.500,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): WILSON SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
67	003.007.399	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 126 GRAMAS, COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E	CX	20	5,49	109,80	Aceito	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

ADCM/ATTZ/ANITE 1A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		AROMATIZANTE DE QUALIDADE						
		PAO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE : EMBALAGEM DE						
		APROXIMADAMENTE 200 GR CONTENDO 16 UNIDADES						
		CONFECCIONADO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA						
		QUALIDADE - DEVENDO CONTER EM SUA						
		COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE COM COBERTURA DE CHOCOLATE.						
68	003.001.705		PCT	625	12,49	7.806,25	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
76	003.003.019	PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG, COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE. DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDO-SE MACIO, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	20	19,90	398,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA
77	003.001.001	PAO FRANCES 50 GRAMAS DEVERÁ ESTAR FRESCO E SER PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	10,90	545,00	Acerto	M M CONFETARIA LTDA
78	003.001.509	PÃO DE CREME : PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITEIRO E COCO RALADO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	KG	15	19,90	298,50	Acerto	M M CONFETARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
90	003.007.370	BRIGADEIRO TRADICIONAL COBERTO COM CHOCOLATE GRANULADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA DOCINHO, PRONTO PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	10	150,00	1.500,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
91	003.007.347	SANDUICHE DE METRO SABOR PATÊ DE REQUEIJÃO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	30	50,00	1.500,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
92	003.007.359	SANDUICHE DE METRO SABOR PATÊ DE QUEIJO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	UN	30	50,00	1.500,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME
93	003.007.332	ESFIRA RECHEADA DE FRANGO COM CHEDDAR, ASSADA, PRONTA PARA CONSUMO. PESO APROXIMADO 25 GRAMAS. PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE.	CT	20	150,00	3.000,00	Acerto	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documentação enviada para assinatura: 27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

CHAVE DE ACESSO: PROT133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.cammaravotuporanga.sp.gov.br>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
94	003.001.161	REFRIGERANTE DE COLA, LATA DE 350ML	UN	60	4,89	293,40	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
95	003.001.232	REFRIGERANTE DE COLA, ZERO AÇÚCAR, LATA DE 350ML	UN	60	4,89	293,40	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
96	003.001.706	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 2000ML. COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, LIVRE DE SUÍCIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE	UN	90	5,25	472,50	Acerto	MERCADOS DE GARÇA LTDA - ME
97	003.007.424	REFRIGERANTE DE COLA, EM GARRAFA PET DE 600ML	UN	60	5,25	315,00	Acerto	MERCADOS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
	99.003.007.446	SUCO CONCENTRADO, SABOR LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, FECHADA HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, CONTEÚDO 500ML; DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO (500ML) POR 04 A 06 PARTES DE ÁGUA; COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO) VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1º QUALIDADE	FR	30	7,49	224,70	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME
	100.003.001.160	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, 500 ML, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM EXCELENTE RENDIMENTO (RENDENDO ATÉ 4,5L LITROS DE SUCO). BEBIDA COM APROXIMADAMENTE 31,9% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO.	UN	30	8,65	259,50	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

27/01/2026 14:08:26



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
101	003.007.208	SUCCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) VALIDADE DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 1º QUALIDADE	LT	25	8,65	216,25	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s) BORGES.
27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL/ATA | DATA/HORA: 28/01/2026 09:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		SUCCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, ENVASADO EM GARRAFA PET, FECHADA HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, CONTEÚDO 500ML; DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCCO (500ML) POR 04 A 06 PARTES DE ÁGUA; COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO) VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1º QUALIDADE						
	102	003.007.209	LT	30	9,95	298,50	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME
	103	003.007.247	UN	30	16,89	506,70	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
107	003.004.023	REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO COMPOSTO POR CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, MANTEIGA, SAL E FERMENTO LACTEO COM APPROXIMADAMENTE 200 GRAMAS COM VALIDADE DE ATÉ 4 MESES.	UN	25	7,68	192,00	Aceito	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Document generated for signature
27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
108	003.001.679	MANTEIGA COM SAL: 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM APARÊNCIA DE CREME HOMOGÊNEO E UNIFORME. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, TENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM E INS 160; % DE GORDURA TOTAL DE 8,0 A 8,7G – 15% DO VD. EMBALAGEM: PRIMARIA: PLÁSTICA, ATOXICA, CONTENDO DE 200G A 500G, SECUNDARIA: PODENDO SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COTENDO 12 POTES.	POT	10	12,90	129,00	Aceito	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s): VÁLIS BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
109	003.001.113	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE PLÁSTICO DE 500 GR, ATOXICO, COM NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS, ISENTO	POT	10	6,99	69,90	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
110	003.001.067	MAIONESE, EMULSAO CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, C	POT	15	12,59	188,85	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
111	003.001.552	COLORAU (CORANTE NATURAL DE URUCUM), PACOTE DE 500GR, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	PCT	3	8,90	26,70	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Forneecedor
112	003.001.132	OVOS BRANCOS (DUZIA)	DZ	15	12,90	193,50	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
113	003.001.559	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO LACRADO, FECHADO E NAO AMASSADO, COM 900 ML, PURO, REFINADO, SEM CHEIRO, SEM COLESTEROL, EXTRA FILTRADO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ROTULADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 1ª QUALIDADE.	FR	25	7,49	187,25	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento enviado para assinatura ao(s): VALTIS BORGES.

27/01/2026 14:08:26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DESCRIÇÃO: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ENVASADA EM RECIPIENTE HERMÉTICO EM LATA LACRADA, FECHADA, NÃO AMASSADA, LATA DE 125G, COM LACRE "ABRE FACIL", 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: PRIMARIA: LATA, COM LACRE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 45 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA						
	114 003.001.735		LA	20	5,89	117,80	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
	115 003.007.299	ÁTUM SÓLIDO, EM ÁGUA COMESTÍVEL. INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM LATA, CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	LA	20	10,98	219,60	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
119	003.004.010	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRAPACK DE 200GR, FECHADAS E NÃO AMASSADAS, VALIDADE MINIMA DE 10 MES	UN	25	3,99	99,75	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
120	003.001.739	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE 300 GRS - COMPOSTO DE TOMATE, ACUCAR, AMIDO, CEBOLA, SAL, SALSA; EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR, REALÇADOR DE SABOR; AROMATIZANTE E OUTROS	SCH	30	1,98	59,40	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
121	003.004.009	LEITE CONDENSADO, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ENVASADA EM RECIPIENTES HERMETICOS,	UN	25	7,79	194,75	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
122	003.004.078	LEITE UHT INTEGRAL, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	30	5,65	169,50	Aceito	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
123	003.001.361	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DE C	KG	35	3,99	139,65	Aceito	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Document generated for signature use
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-PROCESSO ELETRÔNICO | CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | CAM | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-5821331-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-5821331-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Document generated for signature use
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-PROCESSO ELETRÔNICO | CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | CAM | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-5821331-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-5821331-1R2H3B | Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
125	003.006.004	ALHO, BULBO INTEIRICO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES	KG	10	39,90	399,00	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
126	003.006.009	CEBOLA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FI	KG	15	3,99	59,85	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME
127	003.006.010	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM L	KG	10	5,99	59,90	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME
128	003.006.018	TOMATE SALADA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA,	KG	15	12,90	193,50	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documentação enviada para assinatura em 27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s) preferencial



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITASE LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM MAÇOS INDIVIDUAIS EM SACO ATOXICO COM PESO VARIANDO ENTRE 180 A 200 GRAMAS						
129	003.006.073		MÇ	15	4,50	67,50	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
130	003.006.003	ALFACE CRESPA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORM	MÇ	15	5,00	75,00	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
131	003.001.115	AZEITONAS VERDES - GRANDES - 1ª QUALIDADE - EMBALA	POT	15	24,20	363,00	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
132	003.001.557	MILHO EM CONSERVA .MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA - PESO DRENADO 170 G.	LA	30	4,25	127,50	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
133	003.001.096	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA, CREME DE CEBOLA, PACOTE COM 60GR	PCT	15	6,29	94,35	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
134	003.002.060	PEITO DE FRANGO SEMI PROCESSADO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO EM PEÇA CONGELADA ASPECTO UNIFO	KG	25	21,90	547,50	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
135	003.005.004	LARANJA PERA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	20	5,99	119,80	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento enviado para assinatura ao(s): (s) : 27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA: 28/01/2026 19:16:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
		ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA -PESO DRENADO 170 G						
	136	003.001.553	LA	30	3,49	104,70	Acerto	MERCADO GS DE GARCA LTDA - ME
	137	006.008.314	PCT	25	5,49	137,25	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Documento emitido para assinatura ao(s) : (s) DA NOSTIM : (s) 27/01/2026 14:08:26

Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA : 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT M-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
	138	003.001.580 COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100GR, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGENS PLASTICAS OU ALUMINIZADAS, SEM ADICAO DE ACUCAR, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 1ª QUALIDADE.	PCT	15	3,49	52,35	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
	139	003.007.404 LEITE DE COCO TRADICIONAL, VIDRO COM 500ML, CONTENDO BASICAMENTE OS INGREDIENTES: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTES, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTES, SEM GLUTEN. 1ª QUALIDADE.	UN	15	3,98	59,70	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
140	003.001.555	FUBA DE MILHU, PACOTE COM 500GR, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, 1ª OTIMIDADE	PCT	15	2,80	42,00	Acerto	S K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
141	003.001.031	ACUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR, C/ASPEC	KG	40	4,39	175,60	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
	142	003.005.005 LIMAO TAITI, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SUCULENTOS, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	10	3,99	39,90	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME
	143	003.001.685 AMIDO DE MILHO: CARBOIDRATO DE AMIDO DE MILHO. SÓLIDO EM FORMA DE PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. APARENCIA: PÓ FINO BRANCO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, ISENTO DE SOJA E	KG	20	7,49	149,80	Acerto	MERCADO GS DE GARÇA LTDA - ME



Processo 6/2025

Última atualização 30/07/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Monte Aprazível/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL

Unidade compradora: 0000 - CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51848497000133-1-000006/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisicao de Materiais de Limpeza e Generos Alimenticios para a Camara Municipal de Monte Aprazivel conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Aviso de Contratacao Direta.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 11.147,49	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.979,13
--	---

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



1	SABAO EM PO 1 6 KG COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA CORANTE ENZIMAS BRANQUEADOR OPTICO FRAGRANCIA E CARGAS. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	30	R\$ 24,99
2	SACOS PARA LIXO 100 LITROS 10 UNID FORTE SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR PRETA MEDINDO 75 LARG. X ALTURA MINIMA 105 CM. SUPORTANDO ATE 20 QUILOS. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 9191 13055 13056.	18	R\$ 6,90
3	SACOS LIXO DE 50 LITROS 20 UNID SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS 6 MICRAS COR PRETA LARGURA 59 ALTURA 62 DE POLIETILENO. APLICACAO USO DOMESTICO. PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 9191 13055 13056.	18	R\$ 6,90
4	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA 30 X 10 MTS PCT C 4 ROLOS PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE CLASSE 01 GROFADO PICOTADO BRANCO SEM CHEIRO COM 100 FIBRAS NATURAIS ROLO DE 30X10 NAO RECICLADO PACOTE COM 4 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 15464 2 E 15134.	40	R\$ 8,90
5	ESPONJAS PARA LOUCAS MULTIUSO PCT COM 4 UNID ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 110X75X23MM ABRASIVIDADE MEDIA. COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.	8	R\$ 8,90

Exibir: 5

1-5 de 46 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

VICTOR AGRELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 006/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA ZANIN SUPERMERCADO LTDA.**, CNPJ nº 52.431.483/0001-82, com sede na Rua Brasil nº 275 – Bairro Centro- CEP 15.150-000–Monte Aprazível– SP, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$11.147,49 (onze mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 16 DE JULHO DE 2025.

VICTOR AGRELI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL



Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2025	Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Órgão	Todos	Tipo do Contrato	Todos
Contratos Com	Todos	Instrumento Contratual	Contrato

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo Adm	Processo	Valor
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	24/07/2025	Contrato	7/2025	23/07/2026	Compra	ZANIN SUPERMERCADO LTDA	52.431.483/0001-82	Não	6	6/2025	R\$ 11.147,49

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	Descrição do Objeto
CLAUDEMIR SILVA MENDES	Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	1	1	SABÃO EM PÓ (1,6 KG) Marca: BRILHANTE	30,0000	Un	R\$ 24,9900	R\$ 749,70
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	2	2	SACOS PARA LIXO 100 LITROS (10 UNID) FORTE Marca: PRETAO	18,0000	Pct	R\$ 6,9000	R\$ 124,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	3	3	SACOS LIXO DE 50 LITROS (20 UNID) Marca: PRETAO	18,0000	Pct	R\$ 6,9000	R\$ 124,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	4	4	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA (30 X 10 MTS) PCT C/ 4 ROLOS Marca: FOFINHO	40,0000	Pct	R\$ 8,9000	R\$ 356,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	5	5	ESPONJAS PARA LOUÇAS MULTIUSO (PCT COM 4 UNID) Marca: SCOTHBRITE	8,0000	Pct	R\$ 8,9000	R\$ 71,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	6	6	QUEROSENE PERFUMADO (1000 ML) Marca: BUFALO	5,0000	Lts	R\$ 29,9000	R\$ 149,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	7	7	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL (360 ML) Marca: BOM AR	30,0000	Un	R\$ 16,9000	R\$ 507,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	8	8	SABONETE ANTI-BACTERIANO (90 GR) Marca: PROTEX	18,0000	Un	R\$ 4,9900	R\$ 89,82
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	9	9	RODO DUPLO COM CABO (40 CM) Marca: RODO 2000	2,0000	Un	R\$ 35,9900	R\$ 71,98
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	10	10	RODO DUPLO COM CABO (80 CM) Marca: RODO 2000	2,0000	Un	R\$ 39,9900	R\$ 79,98
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	11	11	PANO DE CHÃO XADREZ 40X 64 Cm Marca: MULTBOM	25,0000	Un	R\$ 5,9000	R\$ 147,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	12	12	PANO DE PRATO UNID - PANO DE PRATO 70 X 50 CM, BRANCO. Marca: MULTBOM	20,0000	Un	R\$ 14,9000	R\$ 298,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	13	13	PANO MULTI-USO (5 UNID) Marca: LIMPA TUDO	10,0000	Pct	R\$ 8,9000	R\$ 89,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	14	14	DESINFETANTE USO GERAL (2 LITROS) Marca: UAU	30,0000	Un	R\$ 9,4900	R\$ 284,70
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	15	15	LIMPADOR PERFUMADO (1 LT) Marca: UAU	15,0000	Un	R\$ 9,9000	R\$ 148,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	16	16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS (500 ML) Marca: YPE	20,0000	Un	R\$ 2,7900	R\$ 55,80
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	17	17	AGUA SANITÁRIA (1 LT) Marca: SUPREMA	40,0000	Un	R\$ 3,5000	R\$ 140,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	18	18	MULTIUSO TRADICIONAL (500 ML) - LIMPADOR , MULTIUSO Marca: VEJA	10,0000	Un	R\$ 5,9900	R\$ 59,90
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	19	19	ESPONJA DE AÇO (60 GR COM 8 UNID) Marca: BOMBRIIL	15,0000	Pct	R\$ 3,4900	R\$ 52,35
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	20	20	MULTI INSETICIDA COM ÓLEO DE EUCALIPTO AEROSSOL EMBALAGEM ECONÔMICA,, 380 ML - Marca: SBP	20,0000	Un	R\$ 18,9900	R\$ 379,80
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	21	21	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (95,26 GL) (1 LITRO) Marca: LIDER	15,0000	Un	R\$ 9,9000	R\$ 148,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	22	22	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML PCT C/100 UNID Marca: COPOPLAST	80,0000	Pct	R\$ 5,9900	R\$ 479,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	23	23	GUARDANAPINHOS DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL Marca: KITCHEN	50,0000	Pct	R\$ 2,9800	R\$ 149,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	24	24	LUSTRA MÓVEIS - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. Marca: UAU	6,0000	Un	R\$ 7,5000	R\$ 45,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	25	25	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL (500ML) Marca: AZULIM	8,0000	Un	R\$ 12,9000	R\$ 103,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	26	26	VASSOURA DE NYLON Marca: NOVIÇA	3,0000	Un	R\$ 14,9000	R\$ 44,70
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	27	27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PCT C/1000 FLS Marca: PAPIERI	8,0000	Pct	R\$ 14,9000	R\$ 119,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	28	28	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS 5 LITROS - ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS Marca: LIDER	4,0000	Gl	R\$ 48,9000	R\$ 195,60
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	29	29	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 2 LITROS Marca: kelma	8,0000	Gl	R\$ 24,9000	R\$ 199,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	30	30	ALCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS 5 LITROS - ALCOOL LÍQUIDO 70% 5 LITROS Marca: LIDER	3,0000	Gl	R\$ 36,9000	R\$ 110,70
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	31	31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE PESO 500 GR COM SELO DE PUREZA ABIC Marca: 3 CORAÇÕES	45,0000	Pct	R\$ 41,5000	R\$ 1.867,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	32	32	AÇÚCAR REFINADO (1 KG) Marca: ALTO ALEGRE	10,0000	Pct	R\$ 5,5900	R\$ 55,90
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	33	33	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G Marca: TODDY	4,0000	Pt	R\$ 12,9900	R\$ 51,96
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	34	34	BISCOITO DE MAISENA PCT DE 350 G Marca: MARILAN	20,0000	Pct	R\$ 6,9900	R\$ 139,80
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	35	35	BISCOITO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL 350 GR Marca: MARILAN	20,0000	Pct	R\$ 6,9900	R\$ 139,80
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	36	36	LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) Marca: HERCULES	40,0000	Lts	R\$ 6,9900	R\$ 279,60
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	37	37	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (480G) Marca: TIROLEZ	20,0000	Pt	R\$ 23,9000	R\$ 478,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	38	38	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES COCO,LEITE,CHOCOLATE,INTEGRAL,NATA,TRADICIONAL (280 GR) Marca: MARILAN	20,0000	Pct	R\$ 10,7000	R\$ 214,00
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	39	39	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO Marca: ANDORINHA	4,0000	Un	R\$ 46,9000	R\$ 187,60
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	40	40	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G Marca: MATILAT	25,0000	Pt	R\$ 38,9000	R\$ 972,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	41	41	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 02 LITROS Marca: COCA COLA	25,0000	Un	R\$ 10,5000	R\$ 262,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	42	42	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ 02 LITROS Marca: ANTARCTICA	25,0000	Un	R\$ 8,5000	R\$ 212,50
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	43	43	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO: 10 l Marca: ARQUPLAST	6,0000	Un	R\$ 12,9000	R\$ 77,40
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	44	44	Pilha alcalina grande, tipo D, modelo LR20, 1,5V Marca: ENERGIZER	8,0000	Un	R\$ 36,9000	R\$ 295,20
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	45	45	Pilha alcalina palito AAA, tipo LR03, 1,5V Marca: DURACELL	12,0000	Un	R\$ 15,9000	R\$ 190,80
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	46	46	Pilha alcalina média, AA, tipo LR6, 1,5V Marca: DURACELL	10,0000	Un	R\$ 14,9000	R\$ 149,00
Totais							

Despesas Orçamentárias



Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	-	CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	-	TESOURO	-
CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	2025	CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	CAMARA MUNICIPAL MONTE APRAZIVEL	-	TESOURO	3.3.90.30.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN
Aditivos do Contrato						
Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
Reajustes do Contrato						
Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado		
Rescisão do Contrato						
Data de Rescisão					Motivo	
Suspensão/Cancelamento do Contrato						
Data de Suspensão/Cancelamento					Motivo	
Documentos do Contrato						
Download	Nome do Arquivo		Data do Arquivo		Descrição	
Documentos do Aditivo						
Download	Nome do Arquivo		Data do Arquivo		Descrição	

Cidade360 TB 526.00.00-000

[Termos de Uso](#)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 490/2025



Última atualização 04/08/2025

Local: Santa Fé do Sul/SP **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL

Unidade compradora: 3 - SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51337970000118-1-000035/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS BÁSICAS ANTES DO INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO.

Informação complementar:

A aquisição dos gêneros alimentícios — café, leite e manteiga — justifica-se pela natureza das atividades desempenhadas pelos colaboradores desta Autarquia, cujas tarefas operacionais demandam elevado esforço físico e constante exposição a condições externas, muitas vezes adversas. Visando o bem-estar dos servidores e a promoção de um ambiente de labor mais saudável e humanizado, a gestão entende como medida de apoio institucional o fornecimento gratuito de um café da manhã simples, oferecido diariamente antes do início da jornada de trabalho. Essa medida estende-se, inclusive, aos fins de semana, para os colaboradores que atuam em regime de plantão. Tal iniciativa, além de atender às necessidades básicas dos servidores, contribui para a manutenção da disposição física e mental da equipe, refletindo diretamente na qualidade e na continuidade dos serviços prestados à população.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.019,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.019,16

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PNCP_AUTORIZACAO_DA_DISPENSA.pdf	04/08/2025 - 14:30:05

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Nota de Autorização da Despesa

Cotação 00490/25
Data Emissão 23/07/2025

Responsável

RENATA FIGUEIREDO FORTILI

Poder **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**

Órgão **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Unidade / Setor : **ADM**

Centro de Custo : **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS BÁSICAS ANTES DO INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO.**

Fornecedor 520559478 **SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA**

Endereço **AL RIO TIETE**

Complemento *********

Bairro **VILA ELIAS**

Fone **(17) 3631-1224** Fax

CNPJ **32.447.888/0001-00**

IE **614055439116**

Total Fornecedor

8.579,16





Nota de Autorização da Despesa

Cotação Data Emissão

00490/25

23/07/2025

Responsável

RENATA FIGUEIREDO FORTILI

Poder **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**

Órgão **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Unidade / Setor : **ADM**

Centro de Custo : **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS BÁSICAS ANTES DO INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO.**

Fornecedor 520560583 **BRASINHA CAFE E ALIMENTOS LTDA**

Endereço **JOSE DOMINGUES DA FONSECA**

Complemento

Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL I**

Fone 1736311240

Fax

CNPJ 59.400.986/0001-30

IE

Total Fornecedor

13.440,00

Total Geral:

22.019,16

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

JOSÉ ANTONIO VECHI
Departamento de Compras

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025



Última atualização 11/06/2025

Local: Olímpia/SP **Órgão:** OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51359818000136-1-000028/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 17.477,40	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 15.869,51
--	--

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Contratos/Empenhos](#)
[Histórico](#)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRs. DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALADO EM PACOTES 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR PROCESSO A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, COM O SÍMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC E COM O SÍMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOCIAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU COM ATMOSFERA INERTE OU COM VÁLVULA AROMÁTICA PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO APROPRIADO A PRODUTO ALIMENTÍCIO E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRs. ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	252	R\$ 37,34
2	SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA), E UMIDADE MÁXIMA DE 2%. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NOME DE FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	R\$ 2,57
3	CHÁ MATE COM NO MÍNIMO 250 G	25	R\$ 9,07
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS	10	R\$ 11,22
5	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO	275	R\$ 5,49

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Contrato nº 31/2025

Última atualização 15/08/2025



Local: Olímpia/SP **Órgão:** OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 35/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 **Data de assinatura:** 04/08/2025

Vigência: de 04/08/2025 a 03/08/2026

Id contrato PNCP: 51359818000136-2-000037/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: [51359818000136-1-000028/2025](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.233,36

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 60.026.465/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DONAIRE & DONAIRE LTDA ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato	15/08/2025 - 09:08:15

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

DISPENSA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA DONAIRE & DONAIRE LTDA ME, NA FORMA QUE MENCIONA:

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DONAIRE & DONAIRE LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 60.026.465/0001-43, estabelecida na Avenida Ramon Ayres Monteiro, nº 99, bairro Jardim Santa Julia, Olímpia/SP, CEP: 15.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **GILBERTO DONAIRE**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], celebram o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2025, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 34 da Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.4 da cláusula segunda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato Administrativo vincula-se ao Termo de referência, demais documentos técnicos e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, QUANTIDADES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.233,36 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.4 da cláusula segunda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 A CONTRATANTE não está obrigada a realizar o pagamento da totalidade do valor global, obrigando-se tão somente ao pagamento pelo item efetivamente entregue de acordo com a necessidade.

2.3 Os quantitativos de cada parcela e datas poderão ser unilateralmente alterados pela administração, respeitado o quantitativo contratual e desde que informado a tempo e modo para que contratada programe os serviços.

2.4 A título de contraprestação pelo fornecimento de gêneros alimentícios tem-se como base, segundo a cotação de preço realizada com a Contratada, os seguintes valores:

Item	Descrição	UNID	QTD	Preço unitário	Preço total por item
1	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo 350 gramas	Uni	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80

Documento enviado para assinatura ad(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2	Açúcar cristal, pacote com no mínimo 1 quilo	quilo	275	R\$ 4,48	R\$ 1.232,00
3	Azeite extra virgem, vidro com no mínimo 500 ml	Uni	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
5	Chá mate, embalagem com no mínimo 250 gramas	Uni	25	R\$ 7,59	R\$ 189,75
6	Leite integral, embalagem em formato de caixa retangular, com no mínimo 1 litro	Litro	252	R\$ 5,79	R\$ 1.459,08
7	Margarina com sal, embalagem com no mínimo 500 gramas	Uni	35	R\$ 6,99	R\$ 244,65
8	Manteiga com sal, embalagem com no mínimo 500 gramas	Uni	42	R\$ 29,80	R\$ 1.251,60
11	Rosquinha sabor coco, pacote com no mínimo 500 gramas	Pct	180	R\$ 8,29	R\$ 1.492,20
13	Vinagre de álcool branco, embalagem com no mínimo 750ml	Uni	6	R\$ 2,48	R\$ 14,88

2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 01.02 - Secretaria da Câmara
- 01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

limite de 120 (cento e vinte) meses na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto contratual deverá ser fornecido após a emissão da respectiva Ordem de fornecimento, no seguinte local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

4.2. Corre por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. O fornecimento dos itens será de forma gradual, após emissão da Ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Olímpia, com a quantidade que especificar conforme necessidade, que deverá ser atendido em até 5 (cinco) dias úteis, no Endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura contendo o serviço efetivamente prestado, devendo a mesma ser atestada pelo Gestor de Contratos.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

5.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índices oficiais apropriados à espécie.
- 5.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

6.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do Fiscal de Contratos, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Ato da Presidência nº 26/2023, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

6.1.1 A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

6.1.2. A ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor de Contratos e do Fiscal de Execução;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam reparados ou corrigidos;
- d) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de contrato;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- h) Exercer a gestão do contrato por intermédio de Gestor designado, na forma do §3º art. 8º da Lei Federal 14133/2021 e art. 5º do Ato da Presidência nº 26/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia;
- i) Exercer a fiscalização do contrato por intermédio do Fiscal designado, na forma prevista na cláusula terceira.
- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- k) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;
- l) Observar as obrigações resultantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia;
- m) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a consecução dos fins do objeto contratual;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;
- o) Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da Contratada junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;
- p) Verificar a regularidade da Contratada referente ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz.
- q) Verificar, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a regularidade fiscal do contratado, através de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), além de emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- r) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- s) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Assinar o termo de contrato, no prazo consignado na notificação;
- d) Assumir as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Município, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- e) Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;
- f) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- i) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- j) Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do presente contrato;
- k) Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- m) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail dentre outros;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

p) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e irrestrita fiscalização inerente ao objeto contratado;

q) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;

r) Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

s) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

t) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Autoridade Competente, as avarias ou defeitos.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do artigo 136 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 Eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste feitos pelo contratado serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias;





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) **Multas:**

b.1) pelo descumprimento total da obrigação, multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b.2) pelo atraso injustificado e/ou existência de irregularidades para entrega do objeto, multa de:

i) 0,5% (meio por cento) ao dia, até 15 (quinze) dias corridos;

ii) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do item “i”;

iii) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, com aplicação das correspondentes sanções.

b.3) pelo descumprimento parcial da obrigação, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do inciso III c/c §4º, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do inciso IV c/c §5º, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei Federal

nº

14.133/2021;





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

11.2. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a)”, “c)” e “d)” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b)”, nos termos do § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, por meio de depósito na conta bancária da CONTRATANTE, nº. 71002-5, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº. 0324. Operação nº. 006, em favor da Câmara Municipal de Olímpia, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da notificação, findo o qual será realizada a cobrança judicial do débito.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A sanção estabelecida na alínea “d)” é de competência exclusiva da autoridade máxima da Câmara Municipal de Olímpia/SP, nos termos do art. 156, §6º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

12.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços prestados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação do presente Contrato será providenciada:

- a) no Diário Oficial, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
- b) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 10 (dez) dias úteis, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Olímpia/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

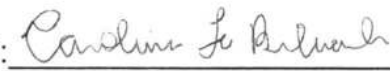

Olímpia/SP, 04 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 

NOME: 
CPF: 

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO: DONAIRE & DONAIRE LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2025

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OLÍMPIA/SP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO

¹ O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO AUGUSTO OLMOS

CARGO: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FLAVIO AUGUSTO OLMOS

CARGO: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GILBERTO DONAIRE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MAIRA CONSOLI PERES

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nome: BRUNO CESAR BONILHA SILVESTRE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DE EXPEDIENTE

Matrícula: 378

Assinatura: _____



Ato que autoriza a Contratação Direta nº CD - 27/2025



Última atualização 16/07/2025

Local: Jaguariúna/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

Unidade compradora: 0151 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51313955000130-1-000019/2025 **Fonte:** SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades diárias de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna, de acordo com as especificações técnicas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.297,54

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.019,56

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
26. Autorizacao Contratacao Direta.pdf	16/07/2025 - 12:48:40

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 27/2025

DISPENSA Nº 15/2025

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades diárias de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna, de acordo com as especificações técnicas.

Contratado(s): ANTONELLI SUPERMERCADO LTDA, com valor total de R\$ 12.024,68 (doze mil e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) e HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, com valor total de R\$ 1.994,88 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Valor global da contratação: R\$ 14.019,56 (quatorze mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe,

ANTONELLI SUPERMERCADO LTDA

ITEM	QUANT	UND		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	16	Und	ALIMENTO ACHOCOLATADO; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa COMPLEMENTO: EM EMBALAGEM DO TIPO "LATA" (METÁLICA OU PLÁSTICA), CONTENDO DE 350G A 370G, CADA UNIDADE.	3 Corações	R\$ 143,84	R\$ 143,84
02	74	Und	ACUCAR; REFINADO; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo	Alto	R\$ 3,99	R\$ 295,26

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO 1KG			
03	16	Und	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ; com acidez máxima de 0,8%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 (anvisa), instrução normativa 01/12 (mapa); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade mínima de 7 meses na data da entrega COMPLEMENTO: CONTENDO 500ML CADA	Andorinha	R\$ 38,90	R\$ 622,40
04	64	Emb	BISCOITO C/SAL; TIPO CREAM CRACKER ; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido; emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega ; COMPLEMENTO: CONTENDO NO MÍNIMO 345G CADA PACOTE	Triunfo	R\$ 4,99	R\$ 319,36
06	192	Und	CAFE TRADICIONAL OU EXTRA-FORTE; TORRADO E MOIDO, COM 500G CADA PACOTE , constituído de café ate tipo 8 na classificação oficial brasileiro-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um Máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos preto-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a	Toninho	R\$ 32,90	R\$ 6.316,80

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses ; devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café; COMPLEMENTO: PACOTE DE 500G			
07	10	Und	CAFE SOLUVEL TIPO GRANULADO ; com umidade máxima de 5%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache plástico, hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 277/05, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa COMPLEMENTO: SACHÊ DE 40G A 50G	Melitta	R\$ 6,99	R\$ 69,90
08	5	Und	CHA; DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO ; composto de folhas e talos de erva mate (<i>ilex paraguariensis</i>); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 20 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO 250G CADA	Leão	R\$ 8,99	R\$ 44,95
09	25	Und	GELEIA DE FRUTA; SABOR GOIABA ; composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; livre de mofo ou fermentações; embalagem primaria pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa COMPLEMENTO: CONTENDO 320G CADA UNIDADE	Queensberry	R\$ 25,99	R\$ 649,75
10	40	Und	GELEIA DE FRUTA; SABOR MORANGO ; composta de Morango, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes; Livre de Mofo Ou Fermentações; Embalagem Primaria Pote de Vidro, Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a	Queensberry	R\$ 25,99	R\$ 1.039,60

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO 320G CADA UNIDADE			
11	420	Und	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega;	Lider	R\$ 4,89	R\$ 2.053,80
13	24	Und	MARGARINA; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios Mínimo de 80%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa; COMPLEMENTO: POTE DE 500G	Doriana	R\$ 6,99	R\$ 167,76
14	10	Und	OLEO COMESTIVEL; SOJA; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega. COMPLEMENTO: CONTENDO 900ML CADA UNIDADE	Vitaliv	R\$ 6,99	R\$ 69,90
15	25	Und	REQUEIJAO; CREMOSO, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa	Vigor	R\$ 8,49	R\$ 212,25

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			COMPLEMENTO: CONTENDO 200G CADA UNIDADE			
16	1	Kg	SAL; REFINADO; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, rdc 23/13, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; COMPLEMENTO: UNIDADE DE 1KG	Finosal	R\$ 1,59	R\$ 1,59
17	8	Und	VINAGRE; DE ALCOOL; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO 750ML CADA	Fortaleza	R\$ 2,19	R\$ 17,52
VALOR TOTAL						R\$ 12.024,68

HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	64	Emb.	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAIZENA; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; COMPLEMENTO: CONTENDO NO MÍNIMO 345G CADA PACOTE	Le Petit	R\$ 5,97	R\$ 382,08
12	56	Un.	MANTEIGA; Com Sal; de Primeira Qualidade; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da	Original de Minas	R\$ 28,80	R\$ 1.612,80

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 96 dias COMPLEMENTO: POTE DE 500G		
VALOR TOTAL					R\$ 1.994,88

Considerando a escolha da empresa **ANTONELLI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 07.732.866/0005-60, endereço Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 531, Centro, Jaguariúna, SP;

Considerando a escolha da empresa **HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, endereço Rua Marcos Luís Sposaro, nº 32, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, SP;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a **dotação classificada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supra citada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (empenho) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 15 de julho de 2025.

RODRIGO REIS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2026 16:19:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-582133-1E3X8P-1R2H3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

